



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5557 ENT.: 5490 PROC. N.º:	04/11/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2760/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 10821, de 01 de novembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de  
Estado dos Assuntos Parlamentares e da  
Igualdade  
Dra. Marina Resende

Sua referência  
Nº 4665

Sua comunicação  
03-09-2013

Nossa referência  
Ent-.10378/2013

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 2760/XII/2.ª, de 03 de setembro de 2013, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) - Transferência de equipamentos do Hospital de Alcobça.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

Tendo em conta a fundamentação prévia das questões colocadas, considera-se ser de esclarecer que, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/2013, de 9 de agosto, a unidade hospitalar do Centro Hospitalar do Oeste, designada como Hospital Bernardino Lopes de Oliveira de Alcobça passou a integrar o Centro Hospitalar Leiria-Pombal, EPE (CHLP, EPE).

Nesse sentido, estabelece o artigo 2.º do mesmo diploma que *“são transferidas para o CHLP, EPE, as competências do CHO, relativas à prestação de cuidados de saúde à população do concelho de Nazaré e do concelho de Alcobça, mantendo no CHO as competências para a prestação de cuidados de saúde à população das freguesias de Alfeizeirão, Benedita e S. Martinho do Porto do concelho de Alcobça”*.

Para tal, estabelece o artigo 3.º, ainda do mesmo diploma que, *“O CHLP, EPE sucede na universalidade de direitos e obrigações de que é titular o CHO, na parte relativa às competências ora transferidas, independentemente de quaisquer formalidades, assumindo as respetivas posições jurídicas”*.

Assim sendo, no que se refere aos equipamentos, e tendo em conta os esclarecimentos prestados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, não foram levadas a cabo quaisquer transferências de equipamentos, durante o ano de 2013, sendo que a referência aos últimos dois anos enunciada no comunicado emitido pelo, então, Centro Hospitalar do Oeste Norte, se limita ao período entre 2011 e 2012.



No entanto, e ainda de acordo com os esclarecimentos prestados, há uma exceção relativa à devolução de um desfibrilhador que havia sido transferido do Hospital das Caldas da Rainha para o Hospital de Alcobaça, aquando da transferência da Cirurgia de Ambulatório daquele para este hospital, ocorrida em 2011.

Acontece que, tal desfibrilhador havia sido doado pela Liga dos Amigos do Hospital das Caldas da Rainha, que com a reativação da Cirurgia de Ambulatório nesse Hospital (resultante da integração do Hospital de Alcobaça no CHLP), solicitou que o mesmo continuasse na posse do CHON, na Unidade das Caldas da Rainha, em utilização no serviço para o qual foi oferecido. Face a tal pedido, o Conselho de Administração não poderia decidir de outra forma, senão cumprir o pedido da entidade doadora.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



Luís Vítório